CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26904/19
Hora 14:58

04 JUN. 2019

Res.: Francisco Leite
Ass.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 132/19 - GPC

Carazinho, 30 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 170/2019

Senhor Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado o qual solicita informações referentes ao PL 036/19 para encaminhar-lhe expediente recebido da Secretaria de Educação com os respectivos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

MBS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carazinho - RS

Carazinho, 17 de maio de 2019.

Of nº 105/ADM/SMEC

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Gestão
a/c: Lori Luiz Bolesina

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste responder a solicitação da Câmara Municipal de Carazinho OP 170/2019 de 06 de maio de 2019.

Item 1 e 2 – Segundo o Agente de Planejamento e Orçamento, foram inseridas na metodologia de cálculo da proposta orçamentária para o exercício de 2019 as promoções dos integrantes de Carreira do Quadro do Magistério municipal previstas no projeto de lei, ficando dispensada de procedimentos administrativos e estimativa de impacto, conforme documento em anexo.

Item 3 – A criação das vagas é realizada de acordo com a análise orçamentária.

Item 4 – Todos os Profissionais do Quadro do Magistério participam do processo de promoções anualmente, sendo avaliados, pois no terceiro ano é realizada uma média dos três para concorrer as promoções, conforme prevê Lei Municipal Nº 3.920/89.

Diante do exposto acima, informamos que só saberemos quais profissionais estão aptos a serem promovidos durante a realização do processo com a análise dos demais critérios previstos em lei, o qual só inicia após a aprovação da lei.

Realizar uma previsão seria ocorrer em erro pois não solicitamos a entrega de títulos a esta Secretaria, apenas a realização do primeiro passo que é na escola, justamente para não comprometer a isonomia e transparência do processo.

Atenciosamente,

LUCAS GABRIEL LOPES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Carazinho
Secretaria Municipal de Administração
20 MAI 2019

Av. Mauá, nº 231 / CEP: 99500-000 / e-mail: smec@carazinho.rs.gov.br / Fone (54)3331-2633 / Fax: (54)3331-379

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Memo nº 036/2018
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Projeto de Lei nº 036/2019 – Promoção Magistério

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, venho por meio deste informar que foram inseridas na metodologia de cálculo da proposta orçamentária para o exercício de 2019 as promoções dos integrantes de carreira do quadro do magistério municipal previstas no Projeto de Lei nº 036/209, ficando dispensados de elaboração os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 17 de abril de 2019.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

ADROALDO DE CARLI
Secretário Municipal da Fazenda e Arrecadação

17 ABR 2019
10:30